



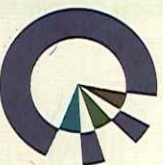
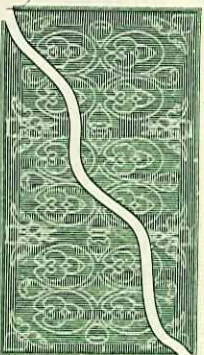
A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM-TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **REGINALDO MARTINS TEIXEIRA/FAZENDA SÃO BENTO / MAT. 8.440, 11.002, 11.003, 11.004, 11.005 E 11.008**, CNPJ/CPF 117.520.348-30, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)**; (parâmetro: Área de útil: 200.000 ha), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **G-01-01-5**, localizada na Estrada municipal Santa Juliana/Almeida Campos Km 20 na ZONA RURAL, Coordenadas Latitude: 19°27'36,66" e Longitude: 47°25'46,46", no Município de **SANTA JULIANA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **34637/2015/001/2017**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Uberlândia, 20/06/2019

Kamila Borges Alves.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.



Nº ID: 45203

FUNDAÇÃO ESTADUAL

MEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

**INSTITUTO MINERALIO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS**

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	300,000	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muates, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	31,3205	ha

054703